

Portaria nº 02/2021

*Institui a Coordenação Institucional
de Formaturas da EMGE -
Escola de Engenharia.*

O Reitor da Escola de Engenharia - Emge, no uso de suas atribuições legais, visando a excelência das solenidades de Colação de Grau e facilitar a organização das Comissões de Formatura, nomeia a Coordenação Institucional de Formaturas:

Art. 1º – A Coordenação Institucional de Formaturas é constituída por um grupo de docentes com atribuições consultivas, propositivas e executivas no que tange à gestão das Solenidades de Colação de Grau e Formatura e auxílio na organização das Comissões de Formatura dos(as) Discentes.

Parágrafo Único: Os docentes componentes da Coordenação Institucional de Formaturas serão escolhidos e nomeados pela Reitoria da Escola de Engenharia para mandato de 2 (dois) anos, podendo haver recondução. Parte de seus membros serão mantidos para dar continuidade dos trabalhos. A horas trabalhadas nas atividades desta Coordenação estão incluídas na carga horária disponível para as atividades não docentes desempenhadas pelos seus membros.

Art. 2º – São atribuições da Coordenação Institucional de Formaturas:

- I – Ser o elo entre a Direção da EMGE e as Comissões de Formatura dos(as) Estudantes;
- II – Tratar com os(as) Discentes sobre a organização de Comissões de Formaturas;
- III – Fazer a gestão de todo o processo de organização e execução das Solenidades de Formatura e Colação de Grau.

Art. 3º – A Coordenação Institucional de Formaturas reunir-se-á com os representantes das Comissões de Formatura dos(as) Discentes sempre que necessário para tratar dos assuntos relacionaldos às Comissões de Formatura e Solenidades de Colação de Grau.

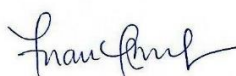
Art. 4º – Deixará de pertencer à Coordenação Institucional o(a) docente que:

- I – perder o vínculo empregatício com a Escola de Engenharia;
- II – assumir atividades de gestão acadêmica em outra Instituição de Ensino Superior;
- III – faltar às reuniões da Coordenação Institucional de Formaturas sem justificativa.

Parágrafo Único: Na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos incisos anteriores, será declarado o seu desligamento desta Equipe, por meio de documento formal da Direção da Instituição, no qual conste a designação de novo integrante escolhido entre os(as) Docentes do Curso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.



Prof. Franclim Brito
– Reitor –